



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.
Tel:(033)35159000 E.aíl: gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº 695 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera a Lei Municipal nº 639/2020, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais de Aricanduva-MG, e dá outras providências.”

O povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, passará a vigorar com o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), ficando alterado, desde já, o valor constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 639/2020, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais de Aricanduva-MG.

Art. 2º As demais disposições constantes na Lei Municipal nº 639/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos correspondentes aos exercícios de sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 28 de dezembro de 2022.

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 085.248.536-16

VALDEIR SANTOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL